



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN**

**CHAMADA PARA CANDIDATURA À BOLSA – 2026**

A Comissão de Bolsas do Programa de Doutorado em Ensino (RENOEN), do polo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna pública pela presente chamada, a candidatura para bolsa no nível de doutorado, conforme as exigências do Regimento da UFAL.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Objetivo**

Convocar os(as) discentes matriculados(as) no RENOEN, campus UFAL, para candidatar-se a uma (01) bolsa CNPq de doutorado.

1.2. A chamada se aplica para as turmas de 2025 e 2026.

**1.3. Do quantitativo, concessão e renovação de bolsas**

O quantitativo de bolsa desta chamada limita-se a uma (01). Outros editais irão tratar de bolsas futuras, respeitando os critérios estabelecidos pelo CNPq e pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação–PROPEP.

1.3.1. A bolsa será concedida inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de implementação, podendo ser prorrogada, por até quatro vezes, por igual período, até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho.

1.3.2. O plano de trabalho deverá ser elaborado e acompanhado pelo(a) orientador(a), no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da convocação para assumir a bolsa. Uma cópia do plano de trabalho, assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a), deverá ser enviada ao e-mail da Secretaria do RENOEN, campus UFAL, nos prazos estabelecidos pelo Programa.

1.3.3. A solicitação de renovação deverá ser instruída com relatório parcial, a ser apresentado até o quinto dia útil do 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa. O relatório deverá descrever e comprovar as atividades desenvolvidas no período, incluindo, entre outros elementos, participação nas atividades e ações do Programa, desempenho nas disciplinas, participação em eventos acadêmicos e científicos, vinculação e atuação em grupos de pesquisa, produção e submissão de publicações, bem como demais entregas e resultados previstos no plano de trabalho.

1.3.4. A Comissão de Bolsas avaliará a pertinência da renovação, podendo, a seu critério, designar pareceristas *ad hoc* para subsidiar a análise. Após emissão de parecer pela Comissão de Bolsas, o Colegiado de Curso deliberará sobre a renovação ou não da bolsa.

#### 1.4. Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições	09/03/2026
Fim das inscrições	23h59min de 10/03/2026
Resultado da avaliação da comissão	11/03/2026
Início da implementação	A ser definido pela PROPEP/CAPES

## 2 DA CANDIDATURA

Poderá candidatar-se às bolsas os(as) discentes matriculados(as) na turma de 2025 e 2026 do curso de doutorado. O(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes CRITÉRIOS para candidatura a bolsa, os mesmos usados PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS, conforme estabelece esta chamada e a Instrução [Normativa nº. 5, de 26 de fevereiro de 2021](#), da Universidade Federal de Alagoas.

2.1 Os Critérios para candidatura e distribuição das bolsas serão:

- a) Posição na ordem de classificação no processo de seleção;
- b) Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas (tomando como base a renda *per capita* familiar);
- c) Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- d) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- e) Realizar estágio de docência de acordo com os critérios definidos pela Instituição de ensino superior em que se realiza o curso;
- f) Estar adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela CAPES e FAPEAL;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- h) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- i) Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, da FAPEAL ou de outra agência de fomento nacional, salvo as exceções previstas nas normas do edital da agência proponente.

2.2 A candidatura deverá acontecer exclusivamente pelo formulário disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1SmY6HvkyLwhUf5kl-WtPADF4-xmGbcp1OKzobYRLZ3U/preview>

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Devem ser apresentadas no ato da inscrição os seguintes documentos elencados no Quadro 01 a seguir:

#### Quadro 01 - Documentos a serem preenchidos no formulário para candidatura à bolsa

1. Declaração de composição familiar e renda <i>per capita</i> (seguir modelo disponibilizado).
2. Comprovante de residência (atualizado – apenas um – no máximo dos últimos três meses).
3. Comprovante de renda do(a) candidato(a) e de seus familiares (a ser anexado na declaração de composição familiar).
4. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado por outra bolsa (seguir modelo disponibilizado).

3.1. Os/as estudantes que não possuem renda ou estão em condição de desempregados(as) devem preencher no lugar do comprovante de renda (na ausência deste ou de trabalho informal), declaração que ateste situação empregatícia atual. Todas as informações fornecidas serão averiguadas, e em caso de inveracidade o/a candidato/a poderá sofrer penalidades legais.

### 4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É VEDADO(O) OUTORGADO(A):

4.1.1 Acumular a bolsa do programa com bolsa ou auxílio de outra agência de fomento à pesquisa, de outras Instituições, sob pena de devolução do recurso recebido ao OUTORGANTE corrigido monetariamente.

4.1.2 Está exercendo atividades em cargo de comissão em instituições públicas.

4.1.3 Possuir vínculo de parentesco (ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau, consanguíneos ou por afinidade), **cônjuges ou companheiros com membros do Órgão em que o(a) OUTORGADO(A) irá desenvolver suas atividades**, colaboradores das agências de fomento, ainda que eventuais, e membros do Conselho Superior.

### 5. DOS RESULTADOS

Os(as) classificados(as) e aprovados(as) serão comunicados(as) via *e-mail*, em que serão convocados(as) pela agência de fomento, para os trâmites necessários à implementação da bolsa.

Os resultados divulgados pelo RENOEN contemplam os critérios estabelecidos pela comissão em consonância com a Instrução Normativa nº. 5, de 26 de fevereiro de 2021, da Universidade Federal de Alagoas. Ficando a implementação da bolsa para as inscrições deferidas sob responsabilidade da

agência de fomento.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

Se convocado(a) para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a seguinte documentação para concessão da bolsa conforme quadro 02:

### Quadro 02 - Documentos a serem enviados para implementação da bolsa

1. Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros);
2. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
3. Dados bancários (conta-corrente – extrato bancário ou cartão bancário que mostre as informações, preferencialmente do Banco do Brasil);
4. Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do(a) candidato(a);
5. Comprovante de matrícula mais recente, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG. Na declaração deve constar a data de ingresso no curso e previsão de término;
6. Declaração assinada pelo PPG, informando que o(a) candidato(a) possui anuência para o devido recebimento da bolsa;
7. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado(a) por outra bolsa;

6.1 Os respectivos documentos devem ser apresentados usando os modelos disponíveis em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1OXBAVgT6yeZC42uXFmwrZBZ1veUxe\\_JJ?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1OXBAVgT6yeZC42uXFmwrZBZ1veUxe_JJ?usp=drive_link)

## 7. INFORMES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre esta chamada e informações adicionais poderão ser obtidos mediante contato com a Comissão de Bolsas do RENOEN, por meio do e-mail: [renoenufal@gmail.com](mailto:renoenufal@gmail.com)

Maceió, Alagoas, 9 de março de 2026.

Presidente da Comissão de Bolsas do Doutorado em Ensino (RENOEN)